Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

DECISÃO SIMPLES DA 2ª CAMARA	**:**	**DS02-SECSES-69/2012**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/3593/2010
PROTOCOLO	**:**	981263
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
RESPONSÁVEL	**:**	ZELMO DE BRIDA
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO ADMINISTRATIVO 091/2010
RELATOR	**:**	CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
SESSÃO	**:**	7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DE 24-4-2012

A 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e contrariando o parecer do Ministério Público de Contas, DECIDE:

1- Declarar ilegal e irregular a execução financeira do Contrato Administrativo nº. 91/2010 e seu aditivo, nos termos do art. 311, II, c/c art. 312, II, segunda parte, ambos da Resolução Normativa nº. 57/2006;

2- Aplicar multa de responsabilidade do ordenador de despesas, Sr. Zelmo de Brida, no valor correspondente a 20 (vinte) UFERMS, aos cofres do FUNTC/MS em razão da infração ao art. 63 da Lei nº. 4.320/64, concedendo-lhe prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da quantia, sob pela de não o fazendo, ser-lhe ajuizada cobrança executiva;

3- Pelo ressarcimento da importância de R$ 169,26 (cento e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos) aos cofres públicos municipais, nos termos do art. 78, § 1º, I, da Lei Complementar nº. 160/2012;

4- Pela comunicação de estilo aos interessados, na forma regimental.

Participaram, ainda, do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiros WALDIR NEVES BARBOSA e RONALDO CHADID.

Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas do Ministério Público de Contas, Dr. TERTO DE MORAES VALENTE.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2012.

(a)Conselheiro Ronaldo Chadid
Presidente

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/ra